



EDITAL NELU 01/2026
EDITAL SUPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL 26/27

Dispõe sobre processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes na composição do Conselho Editorial – mandato 2026/2027, da Editora Universitária da Universidade Federal de Pelotas.

A Editora Universitária da Universidade Federal de Pelotas torna pública a abertura de processo seletivo para composição do seu Conselho Editorial – mandato 2026/2027, pelo prazo de um ano, com vigência a partir da publicação da portaria de nomeação – com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes para **suplentes** de 5 (cinco) áreas, conforme tabela do CNPq, a saber:

- i. Ciências Exatas e da Terra (2 vagas) com ênfase nas seguintes subáreas: Matemática, Probabilidade e Estatística, Química, Geociências.
- ii. Ciências Biológicas (3 vagas) com ênfase nas seguintes subáreas: Biologia geral, Botânica, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Farmacologia, Biotecnologia.
- iii. Engenharias (4 vagas) com ênfase nas seguintes subáreas: Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia de Energia, Engenharia Madeireira.
- iv. Ciências da Saúde (4 vagas) com ênfase nas seguintes subáreas: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física.
- v. Ciências Humanas (3 vagas) com ênfase nas seguintes subáreas: Filosofia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política.

1. Do Conselho Editorial

- i. O Conselho Editorial da Editora é composto pelo(a) Editor(a)-Chefe, que exercerá a função de Presidente do Conselho, e por 8 (oito) representantes e seus respectivos suplentes das 8 (oito) áreas do conhecimento;
- ii. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução desde que comprovada **presença mínima em 50% das reuniões** por área de conhecimento;



- iii. O Conselho Editorial se reúne por convocação de seu(sua) Presidente, por iniciativa própria ou atendendo à demanda da maioria absoluta de seus membros;
- iv. Membros titulares e suplentes possuem as mesmas atribuições, respeitando-se o mesmo peso de voto entre todos os representantes de cada área.

2. Das atribuições do Conselho

- i. Propor, aprovar e divulgar a política editorial da Editora e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais;
- ii. Colaborar e referendar projeto anual de publicações e rotinas editoriais;
- iii. Selecionar os trabalhos submetidos à Editora e examiná-los;
- iv. Constituir Comissão de Conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e projetos específicos;
- vi. Appreciar e deliberar sobre os pareceres dos consultores *ad hoc* e das comissões indicadas no inciso IV;
- vii. Deliberar sobre parcerias e contratos propostos pela Editora;
- viii. Disponibilizar uma **carga horária de 4 (quatro) horas mensais** para as atividades inerentes ao Conselho.

3. Dos requisitos para candidatura

- i. Pertencer ao quadro permanente da UFPel em regime integral e dedicação exclusiva;
- ii. Comprovar atuação efetiva em atividades de ensino, pesquisa e extensão, exercidas em até três anos anteriores a esta seleção;
- iii. Comprometer-se a dedicar carga horária mensal mínima de 4 (quatro) horas, sem remuneração, às atividades do Conselho.

4. Da documentação

Os interessados em compor o Conselho Editorial da Editora deverão:

- i. Preencher Ficha de Inscrição disponível no arquivo anexo a este Edital;
- ii. Apresentar cópia em arquivo pdf do Currículo Lattes;



iii. Enviar a documentação para o endereço eletrônico conselhoeditorial@gmail.com de 09/02/2026 a 31/03/2026.

5. Das vagas

Serão nomeados até 4 (quatro) suplentes para cada área do conhecimento, respeitando a ordem de classificação de cada área.

Parágrafo único: Os suplentes do Conselho Editorial serão selecionados, preferencialmente, de forma a estabelecer a representação do maior número de subáreas possível, desde que respondendo aos critérios estabelecidos por este edital.

6. Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/02/2026 a 31/03/2026.

7. Da homologação

As inscrições serão homologadas até o dia 13/04/2026, com publicação na página do Núcleo de Editora, Livraria e Gráfica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/>) até às 18h do mesmo dia.

8. Da avaliação dos candidatos

i. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação encarregada da indicação dos nomes para a composição final do Conselho Editorial da Editora da UFPel. Essa Comissão será composta pela Editora-Chefe da Editora, pela chefe do Núcleo de Editora, Livraria e Gráfica e por 1 (um) técnico-administrativo lotado no setor.

ii. A avaliação dos candidatos ocorrerá até o dia 04/05/2026;

iii. Serão considerados, na avaliação, os últimos 3 (três) anos de atuação, a partir do Currículo Lattes dos candidatos, com peso maior para a atuação comprovada nas subáreas de conhecimento descritas na introdução deste edital;

iv. Compõem os critérios de avaliação: a participação do candidato em Conselhos Editoriais (25 [vinte e cinco] pontos no total); número de livros publicados como autor ou coautor (25 [trinta] pontos no total); participação em projetos de pesquisa (15 [quinze] pontos no total); participação



em projetos de extensão (15 [quinze] pontos no total); participação em projetos de ensino (15 [quinze] pontos no total), Formação em uma das subáreas específicas mencionadas no início do edital (5 [cinco] pontos no total], perfazendo um total de 100 pontos.

9. Do resultado final


O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06/05/2026, com publicação na página do Núcleo de Editora, Livraria e Gráfica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/>) até às 18h do mesmo dia.

10. Do prazo de recurso

O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado final.


11. Das disposições finais

Não serão analisadas candidaturas que não atenderem aos termos deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão, a qual os encaminhará ao arbítrio da Comissão de Avaliação, quando necessário, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o resultado final da seleção.

Documento assinado digitalmente
 ANA DA ROSA BANDEIRA
Data: 06/02/2026 19:38:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ana da Rosa Bandeira

Editora-Chefe do Núcleo de Editora, Livraria e Gráfica Universitária da UFPel

Documento assinado digitalmente
 SUELEN AIRES BOETTGE
Data: 06/02/2026 17:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suelen Aires Böettge

Chefe do Núcleo de Editora, Livraria e Gráfica Universitária da UFPel

Documento assinado digitalmente
 ISABEL SUSAN COCHRANE
Data: 09/02/2026 08:58:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Susan Cochrane

Assistente em Administração